

ATO Nº 4.347/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2022/79078** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **FABIANE BRUSAMARELLO**, RG Nº 1XXXXXX0 SSP/MT, do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, matrícula Funcional nº **236503/003**, lotada na E.E. Paulo Freire, no município de Sinop/MT, **a partir de 15 de julho de 2022.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NOMEAÇÃO**ATO Nº 4.348/2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando o Acórdão proferido nos autos da Ação Ordinária nº 0001982-21.2015.8.11.0041, que tramita na 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. **PGE-PRO-2022/10540**;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
MUNICÍPIO: CUIABÁ

PERFIL PROFISSIONAL: ARQUITETA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
125	62747	Karla Regina da Cunha Feijó	09/06/1967	07681051-4 SSP/RJ	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.349/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança por Ato Omissivo c/c Pedido de Tutela de Urgência Antecipada (Liminar de Segurança) Inaltdita Altera Pars de nº 1018476-28.2019.8.11.000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

Considerando os termos do Processo n. SEPLAG-PRO-2022/04207;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

RESOLVE:

Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: ANALISTA DE SISTEMAS			POLO: CÁCERES		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF
1	31640-7	DANILLO CESAR DA CONCEIÇÃO	06/01/1993	19533616 - SSP/MT	132

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2022.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2020/ GOVERNADORIA

CASACIVIL-PRO-2022/07797

CONTRATANTE: Governadoria do Estado de Mato Grosso.
CNPJ- 03.507.415/0035-93

CONTRATADA: Centro de integração empresa escola -CIEE.
CNPJ- 61.600.839/0015-50

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico **CASACIVIL-PRO-2022/07797**, este instrumento versa sobre a rescisão amigável do contrato nº 001/2020/GOV - referente a prestação de serviço de intermediação para operar programa de estágio voltado a alunos do ensino superior regular com carga horária de 06 (seis) horas diárias, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir da data de 09 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente rescisão no art. 78, XII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de 09 de setembro de 2022, conforme este termo de rescisão contratual.

QUITAÇÃO: As partes contratantes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, exceto os valores referentes às obrigações principais e acessórias oriundas da utilização do saldo contratual pela Contratante até a data de 09/09/2022, sendo garantido o pagamento a posteriori.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

ASSINAM: **ANILDO CESARIO CORREA** - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

JULIO CESAR DA SILVA - Representante da Empresa - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/ GOVERNADORIA/MT

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: Contratação de empresa de seguro, tipo Seguro Total, considerando o valor 100% da tabela FIPE, com franquia reduzida para cobertura de 23 (vinte e três) veículos operacionais adquiridos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias da semana e em todo o território nacional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 04102. Unidade Gestora: 0003. Projeto/atividade: 2006. Fonte: 100. Natureza de Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, com início em 19/09/2022 e término 19/09/2023.

LEIA-SE:

CONTRATANTE- GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO, TIPO SEGURO TOTAL, CONSIDERANDO O VALOR 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA PARA COBERTURA DE 23 (VINTE E TRÊS) VEÍCULOS OPERACIONAIS ADQUIRIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, SETE DIAS DA SEMANA E EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 04102. Unidade Gestora: 0003 Projeto/atividade: 2006. Fonte: 100. Natureza de Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, com início em 19/09/2022 e término 19/09/2024.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2022.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

mt.gov.br

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.



ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

